

Folha n.º	03	de	10.97
n.º	885	de	10.97



JUSTIFICATIVA

Propomos por meio desta iniciativa que se conceda isenção da Contribuição de Melhoria aos aposentados, pensionistas e os beneficiários de renda mensal vitalícia paga pelo Instituto Nacional de Seguridade Social que percebem até três salários mínimos mensais. A Contribuição de Melhoria é arrecadada dos proprietários de imóveis beneficiados por obras de pavimentação de vias e logradouros públicos, executadas pela Prefeitura através de seus órgãos da administração direta e indireta.

É público e notório, todavia, o fato de que a imensa maioria dos aposentados, pensionistas e os beneficiários de renda mensal vitalícia paga pelo Instituto Nacional de Seguridade Social recebem escassos proventos dos órgãos previdenciários oficiais. Além disso, em um grande número de casos, a Contribuição de Melhoria monta a valores superiores ao do próprio IPTU.

A isenção que aqui propomos atualmente já é concedida com relação ao IPTU dos imóveis dos aposentados, pensionistas e os beneficiários de renda mensal vitalícia paga pelo Instituto Nacional de Seguridade Social que percebem até três salários mínimos mensais. Assim, nada mais lógico que ela seja estendida à Contribuição de Melhoria

Trata-se, cremos, da cota de contribuição que o Poder Público pode dar àqueles que tanto deram ao Município de São Paulo por anos a fio e com esta iniciativa esperamos contar com o apoio dos membros desta Casa.